

OBJETIVO

Este manual tem o objetivo de orientar, com clareza, suas ações e decisões, de acordo com tudo aquilo que acreditamos ser correto.

Trata-se de um instrumento legal para orientação e direcionamento de questões comportamentais e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores efetivos, terceiros e prestadores de serviços.

Os princípios aqui expostos não visam a exaustão, mas a essência. Novas regras podem somar-se a eles.

Em caso de dúvidas sobre uma ação que possa representar uma quebra explícita ou potencial dos princípios de conduta aqui descritos, recomendamos que você procure o seu Gestor, a Gerência de Recursos Humanos ou Diretoria Administrativa.

Após a leitura, assine o Termo de Compromisso, localizado no fim desta publicação, como sinal de que você entendeu a mensagem e irá seguir os princípios e as regras descritas.

MISSÃO: Prestar serviços de manutenção industrial, facilities, engenharia e projetos para grandes empresas dos segmentos industrial e comercial, fornecendo mão de obra especializada e sistema de gestão integrada.

VISÃO: Ser eficiente e eficaz frente às necessidades dos clientes e ser reconhecido como referência nos segmentos que atuamos.

VALORES: Atendimento ao cliente com competência técnica, integridade e ética visando obter a credibilidade dos clientes e autoestima dos colaboradores através da excelência e valorização das pessoas.

1. PRÁTICAS DISCIPLINARES

Nossas atitudes devem estar sempre em sintonia com nossa cultura de valores. Integridade, transparência, respeito às pessoas e ao meio ambiente, dignidade, lealdade e confiança são conceitos universais que devem servir de guia para nosso comportamento no trabalho e na vida em sociedade.

Integridade e Transparência: Uma pessoa íntegra age sempre com transparência, é honesta consigo e como próximo e seu comportamento é reto e inatacável.

A integridade não admite que nossos interesses particulares estejam em conflito com os interesses da empresa.

A seguir, veja exemplos onde ocorrem conflitos de interesses e qual o comportamento correto a ser adotado:

- Atividades paralelas durante o expediente de trabalho

São proibidas as atividades que não sejam as pertinentes a sua função na Companhia ou aquelas que afetem o seu desempenho e impactem em sua produtividade por não estarem ligadas à nossa empresa; Não é permitido também o uso de ferramentas da internet, a exemplo de redes sociais, para a divulgação e comercialização de produtos e serviços, durante o expediente de trabalho.

É expressamente proibida a comercialização de produtos, rifas, entre outros, nas dependências da empresa.

Também não é permitido utilizar nossa infraestrutura para fins particulares (equipamentos, tecnologia, sala de reunião, entre outros).

- Fornecedores e parceiros comerciais: A seleção e contratação de fornecedores devem ser conduzidas exclusivamente pela Área de Suprimentos.

Não é permitido aos colaboradores do Grupo Magnum pagar e/ou receber propina.

É proibida toda prática de corrupção, em todas as suas formas, por meio de atos, omissões, criação ou manutenção de favorecimento.

É proibido aceitar, solicitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes que resultem de relacionamentos com a empresa, e que possam beneficiar terceiros em detrimento dos interesses de nossa empresa.

A oferta ou recebimento de brindes, presentes, empréstimos e gentilezas só serão aceitáveis se não influenciarem em negociações entre o Grupo Magnum e terceiros, e seus valores não ultrapassarem R\$ 300,00.

Os brindes devem ser recebidos dentro da empresa, observando-se os seguintes critérios:

- Não são ilegais nem infringem a conduta;
- Não podem ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência;
- Não causam constrangimento à(s) Empresa(s) ou aos seus colaboradores, quando revelados publicamente;
- Não infringem, de nenhuma maneira, os valores e princípios da empresa.

Utilize as instalações, equipamentos e materiais de maneira correta e responsável, evitando perdas e gastos desnecessários. Lembre-se de que eles são seus instrumentos de trabalho e destinam-se ao uso exclusivo de suas operações, e não para fins particulares.

Utilize o conhecimento que você possui sobre suas atividades diárias para melhorar os processos de trabalho existentes. Uma inovação baseada em sua experiência pode reduzir custos e/ou aumentar a produtividade.

Não utilize a internet para fins pessoais, principalmente para acessar sites não relacionados aos assuntos da empresa ou que tenham conteúdo de caráter meramente social, como o Facebook e outras redes dessa natureza.

Não desperdice seu horário de trabalho com assuntos alheios a ele.

Lembre-se de que o correio eletrônico (@grupomagnum) deve ser usado unicamente para fins profissionais e poderá ser monitorado por ser propriedade da Companhia.

- Parentesco

A empresa não aceita qualquer situação de parentesco entre colaboradores da mesma área, independentemente de cargo ou nível hierárquico das pessoas envolvidas.

Todos os casos já existentes devem ser formalmente comunicados, de imediato, à Área de Recursos Humanos, que analisará a presença ou não de conflito de interesses.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Respeitar as pessoas e o meio ambiente faz parte de nossa cultura de valores e é condição absoluta para o desenvolvimento individual e profissional de cada um. O GRUPO MAGNUM orienta a todos os seus colaboradores que:

- Trate com educação e dignidade todos com quem você se relaciona. A cortesia nos relacionamentos produz um ambiente de trabalho mais agradável.
- Não cometa ou permita que ocorra qualquer tipo de discriminação de gênero, orientação sexual, etnia, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, condição física ou classe social. Devemos valorizar a diversidade e as diferentes culturas.
- Qualquer tipo de assédio – seja sexual, moral ou econômico -, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu cargo, é um comportamento reprovável que deve ser eliminado de nosso dia a dia.

O colaborador que se considerar em situação de desrespeito, discriminação, preconceito, pressões ou práticas abusivas, e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior imediato, deve comunicar o fato diretamente à Diretoria Administrativa ou Recursos Humanos.

- Não utilize seu cargo, sua função ou suas informações sobre negócios e assuntos da empresa, e de seus clientes, para influenciar decisões que possam favorecer interesses próprios ou de terceiros.

- Observações críticas a atos ou a atitudes de funcionários públicos ou comentários de natureza política não serão permitidos.

Evite comentários destrutivos em relação aos nossos concorrentes. Trate as demais empresas com respeito e profissionalismo.

- Os relacionamentos comerciais devem ser estabelecidos com empresas que, assim como Nós, respeitam a legislação trabalhista e ambiental e não fazem uso de trabalho infantil ou escravo.

O GRUPO MAGNUM repudia qualquer tipo de discriminação e não irá tolerar comportamento indevido de qualquer um de seus colaboradores, independentemente de cargo ou função que o mesmo venha a exercer.

3. CONCEITO DE SAÚDE E SEGURANÇA

- Atuar conforme a Política de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente e cumpra os procedimentos divulgados.

Todo colaborador tem o compromisso de cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78, as normas de controle ambiental (Federal, Estadual e Municipal), bem como as normas e regulamentos pertinentes às áreas de segurança, saúde, e meio ambiente vigentes, através de:

- a- Conscientização dos colaboradores sobre os conceitos preventivistas e sobre a importância do comprometimento com a segurança e o meio ambiente
- b- Fornecimento de serviços responsáveis e seguros
- c- Profissionais que atendam as normas, as especificações e as exigências dos programas de segurança
- d- Prevenção e redução contínua do número de acidentes e doenças ocupacionais

Essas ações objetivam eliminar e minimizar os riscos de acidentes/e ou qualquer ocorrência que venha a afetar a saúde de nossos colaboradores, provocar danos às instalações e ao meio ambiente e a terceiros, valorizando a qualidade de vida dos nossos colaboradores, clientes e meio ambiente.

Por questões éticas, as empresas do GRUPO MAGNUM não realiza testes para identificar se seus colaboradores são usuários de álcool ou drogas.

4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

É facultado a todos os colaboradores do Grupo Magnum o direito à negociação Coletiva.

Essa informação é divulgada a todos os novos colaboradores do GRUPO MAGNUM no ato de sua admissão.

A liberdade de associação sindical encontra-se prevista no Art. 8º da Constituição da República de 1988. Nenhum funcionário é obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a sindicatos.

5. ANTI CORRUPÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

O Grupo Magnum não deseja obter vantagens comerciais por meio de oferecimento ou recebimento de pagamentos indevidos ou qualquer coisa de valor. Nossa política é que nenhum colaborador oferecerá, fará, receberá ou aceitará qualquer pagamento indevido ou algo de valor para ou de quem quer que seja para obter ou manter qualquer vantagem indevida. Desistiremos de qualquer oportunidade de negócio que apenas possa ser conquistada mediante pagamentos indevidos ou ilegais, suborno, presentes, descontos condicionados, propina, ou qualquer meio de persuasão similar.

Os pagamentos indevidos incluem, mas não se limitam a: comissões, descontos condicionados, propinas, honorários de consultorias e/ou serviços, descontos especiais;

Essa conduta está pré-estabelecidas e deve ser aplicada para todos os tipos de negociação ou órgão vigente, independentemente das Relações Comerciais serem tratadas com entidades Públicas ou Privadas.

O Grupo Magnum pede confidencialidade a seus colaboradores em relação à propriedade intelectual, que são patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros. São informações estratégicas que precisam ser mantidas sob sigilo.

Todo resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na empresa é de propriedade exclusiva da mesma.

Nossa empresa observa os direitos e deveres dos colaboradores e trata a todos com igualdade, desde o recrutamento até o término do contrato de trabalho, papel que os líderes devem garantir.

Na busca constante de sua satisfação, criamos canais de comunicação que asseguram um diálogo ativo.

Respeitamos seus direitos e disponibilizamos canais de relacionamento com esse público, para que ele possa fazer sugestões, críticas e observações sobre o que produzimos, sempre que desejar.

6. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O GRUPO MAGNUM está comprometido em seguir e fazer cumprir esse CODIGO DE CONDUTA. Nossa política abrange ainda total extinção de utilização de mão de obra infantil (menores de 14 anos), Contratação de Mão de obra forçada ou compulsória (mão de obra escrava) ou qualquer ação que seja contra a Legislação Vigente. A exemplo desse, a remuneração paga ao funcionário nunca será menor ao mínimo nacional nem ao federal estabelecido pelo governo.

O cumprimento deste Código de Conduta é de responsabilidade de todos e tem suporte da Área da Diretoria Administrativa da Companhia.

Todos os funcionários administrativos devem lê-los e seguir Código de Conduta Corporativa e procurar compreender as diretrizes e orientações divulgadas neste documento. Se você encontrar dificuldades para entender qualquer assunto abordado, pode esclarecer as dúvidas com seu superior direto ou com a Área de Gestão de Recursos Humanos, ou através do e-mail corporativo destinado a qualquer tipo de sugestão, crítica, elogio, denúncia ou opinião pessoal:

comunique@grupomagnum.com.br

A violação das atitudes e valores preconizados pela Companhia, expressos neste Código de Conduta Corporativa, está passível de sanções por parte do Grupo Magnum.

RESPONSABILIDADES

- Equipes

É dever de todo colaborador conhecer e praticar as disposições deste Código de Conduta.

- Gestores

Os líderes, especialmente por meio da dedicação de seu tempo, de sua presença e experiência e, sobretudo, por meio de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que suas equipes cumpram integralmente este Código de Conduta Corporativa, devendo:

- Em casos de suspeita ou identificação daqueles que tenham violado este Código de Conduta Corporativa, o Gestor deve informar obrigatoriamente o assunto através do e-mail COMUNIQUE@GRUPOMAGNUM.COM.BR